

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	5

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
Processo Licitatório nº 51/2023 – Dispensa nº 32/2023

(Extrato de Retificação de Objeto e CNPJ)

Contratante: Município de Taquaral. **Contrato:** nº 38/2023. **Retificação:** No extrato de Termo Aditivo publicado na edição nº 838 do Diário Oficial do Município referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 38/2023, onde se lê: “CLAUDINEI RODRIGUES 08141141805 – CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02”, leia-se “15.445.952 CLAUDINEI RODRIGUES - CNPJ sob nº 15.445.952/0001-96” e onde se lê: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SEGURO VEICULAR, VISANDO SEGURAR A FROTA MUNICIPAL”, leia-se “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DAS UNIDADES MUNICIPAIS E ESPAÇO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO”.

Taquaral-SP, 29 de maio de 2024.

PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE RETIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
Processo Licitatório nº 82/2023 – Edital de Credenciamento nº 34/2023
Chamada Pública nº 03/2023

(Extrato de Retificação de Data)

Contratante: Município de Taquaral. **Fornecedor:** VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 06.344.497/0001-41. **Contrato:** nº 05/2024. **Objeto:** CREDENCIAR empresas para atuarem na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de VALE-ALIMENTAÇÃO, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Retificação:** No contrato nº 05/2024 e seus anexos, onde se lê: “06 de março de 2023”, leia-se: “06 de março de 2024”.

Taquaral-SP, 29 de maio de 2.024.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • licita@taquaral.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
Processo Licitatório nº 82/2023 – Edital de Credenciamento nº 34/2023
Chamada Pública nº 03/2023

(Extrato de Retificação de Data)

Contratante: Município de Taquaral. **Fornecedor:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.959.392/0001-46. **Contrato:** nº 06/2024. **Objeto:** CREDENCIAR empresas para atuarem na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de VALE-ALIMENTAÇÃO, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Retificação:** No contrato nº 06/2024, onde se lê: “06 de março de 2023”, leia-se: “06 de março de 2024”.

Taquaral-SP, 29 de maio de 2.024.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • licita@taquaral.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
Processo Licitatório nº 82/2023 – Edital de Credenciamento nº 34/2023
Chamada Pública nº 03/2023

(Extrato de Retificação de Data)

Contratante: Município de Taquaral. **Fornecedor:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ 19.207.352/0001-40. **Contrato:** nº 07/2024. **Objeto:** CREDENCIAR empresas para atuarem na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de VALE-ALIMENTAÇÃO, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Retificação:** No contrato nº 07/2024, onde se lê: “06 de março de 2023”, leia-se: “06 de março de 2024”.

Taquaral-SP, 29 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • licita@taquaral.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO DE Nº1586/2024 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



DECRETO DE Nº1.586, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SPEstado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por “Anulação Total ou Parcial de Dotação Orçamentária”.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito Municipal de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

CONSIDERANDO que o Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: “A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”.

CONSIDERANDO que estudos demonstram que as dotações orçamentárias inicialmente fixadas não serão suficientes, sendo assim torna-se necessário a suplementação e serão utilizados os recursos de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

DECRETA:

Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 4.º da Lei Municipal n.º 887/23, de 20 de dezembro de 2023, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, V da Constituição Federal e observando – se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.329,56 (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento das dotações que são especificadas a seguir:

01	Entidade – Prefeitura Municipal		
02	Órgão – Poder Executivo		
02.09	Obras e Serviços – Infraestrutura Urbana		
FUNCIONAL PROGRAMATICA 15.452.0060.1.014		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	FICHA 172
ELEMENTO ECONOMICO 4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	R\$ 50.329,56

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - gabinete@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Artigo 2º - O recurso utilizado para cobertura da dotação mencionada no artigo 1º deste Decreto, que passa a integrar o orçamento vigente, será a anulação parcial ou total da dotação abaixo especificada, conforme preceitua o artigo 167, inciso V da Constituição Federal, e o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

01	Entidade – Prefeitura Municipal		
02	Órgão – Poder Executivo		
02.09	Obras e Serviços – Infraestrutura Urbana		
FUNCIONAL PROGRAMATICA 15.452.0060.2.030	Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos	FICHA 182	
ELEMENTO ECONOMICO 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.329,56	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaral/SP, 28 de maio de 2024.



PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



ADRIANA GERMANO
Escrituraria

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - gabinete@taquaral.sp.gov.br

DECRETO Nº1587/2024 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SPEstado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

DECRETO Nº1.587 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por "Anulação Total ou Parcial de Dotação Orçamentária".

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito Municipal de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

CONSIDERANDO que o Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: *"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa"*.

CONSIDERANDO que estudos demonstram que as dotações orçamentárias inicialmente fixadas não serão suficientes, sendo assim torna-se necessário a suplementação e serão utilizados os recursos de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

DECRETA:

Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 4.º da Lei Municipal n.º 887/23, de 20 de dezembro de 2023, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, V da Constituição Federal e observando – se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento das dotações que são especificadas a seguir:

01	Entidade – Prefeitura Municipal	
02	Órgão – Poder Executivo	
02.02	Departamento Municipal de Administração	
FUNCIONAL PROGRAMATICA 04.122.0020.2.002	Manutenção dos serviços Administrativos	FICHA 11
ELEMENTO ECONOMICO 4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O recurso utilizado para cobertura da dotação mencionada no artigo 1º deste Decreto, que passa a integrar o orçamento vigente, será a anulação parcial ou total da dotação abaixo especificada, conforme preceitua o artigo 167, inciso V da Constituição Federal, e o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

01	Entidade – Prefeitura Municipal	
02	Órgão – Poder Executivo	
02.02	Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMATICA 04.122.0020.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos	FICHA 7
ELEMENTO ECONOMICO 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

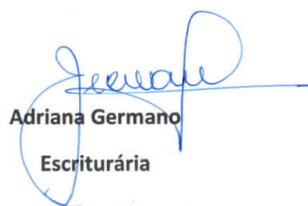
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquaral, 29 de maio de 2.024.


PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br